



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.355 de 08 de dezembro de 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Hípica de Candói – AHC

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica declarada de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE CANDÓI, inscrita no CNPJ: 23.627.807/0001-54, localizada na Rodovia PR 560, km 1, Trevo Santa Clara, Candói, Estado do Paraná.

Artigo. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de dezembro de 2016.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na
Nº 2538
De 09 / 12 / 16
Prest. Edine

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br